



ATA N.º 13/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), não compareceu à presente reunião tendo comparecido, em sua substituição, o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, prestou as seguintes Informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Cumprimento do Acórdão do Tribunal Constitucional sobre a Lei do Orçamento de Estado para 2014. -----

“Na sua sessão plenária de 30 de maio de 2014, o Tribunal Constitucional apreciou a Lei do Orçamento de Estado para 2014 e decidiu declarar a inconstitucionalidade com força obrigatória geral das seguintes normas daquela lei: -----

i) Do artigo 33.º que procedeu à redução das remunerações dos trabalhadores do setor público, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa; -----



ii) Dos n.º (s) 1 e 2 do artigo 115.º que sujeitam os montantes dos subsídios de doença e desemprego a uma contribuição de 5% e de 6% respetivamente, por violação do princípio da proporcionalidade, ínsito no artigo 2.º da Constituição e ainda -----

iii) Dos n.º (s) 1 a 7, 10 e 15 do artigo 117.º da mesma Lei do Orçamento de Estado para 2014, que determinam novas formas de cálculo e redução de pensões de sobrevivência que cumulam com o recebimento de outras pensões, também por violação do já citado princípio da igualdade. -----

O Tribunal decidiu ainda restringir os efeitos desta declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral à data em que proferiu o acórdão, por razões de interesse público de excecional relevo. -----

A Câmara Municipal do Montijo, em cumprimento do princípio consagrado no artigo 282.º da Constituição da República Portuguesa, fará, como não poderia deixar de ser, aplicação da decisão do Tribunal Constitucional, decisão que respeitará na íntegra. -----

Assim, os trabalhadores do Município do Montijo receberão os seus salários e subsídios de férias sem os cortes previstos no Orçamento do Estado 2014, a partir do presente mês de junho. -----

Entendemos que em matéria de cumprimento da nossa Lei Fundamental o atual governo e as decisões que toma não podem constituir um exemplo a seguir. O nosso caminho é o do cumprimento da Lei. Vivemos num Estado de Direito Democrático com regras e princípios fundamentais cujo cumprimento não pode nem deve ser posto em causa por uma qualquer medida de conjuntura.” -----

2. ANIM´ART MONTIJO - Com todos os Sentidos! -----

“No âmbito do projeto *Montijo Lugar de Encontros* a Câmara Municipal do Montijo tem vindo a apresentar uma programação cultural, turística e desportiva, nos espaços públicos da cidade com o objetivo de valorizar e amplificar a ocupação do espaço que nos é comum, quer pela afirmação de novos eventos culturais, quer pela construção de momentos únicos em espaços marcantes por toda a cidade. -----

Utilizar o espaço público como local de encontros, proporcionar novas vivências e trazer pessoas a esses espaços é um dos objetivos estratégicos do Município do Montijo, que passa pela plena participação das pessoas e no envolvimento de toda a comunidade potenciando assim formas de criação de novas memórias. Pretende-se reforçar o sentimento comum de pertença e ao mesmo tempo dar a conhecer outras identidades e expressões acolhidas na cidade. As iniciativas e ações que temos vindo a apresentar, visam valorizar e propor novos modos de olhar o presente e sonhar o futuro, promover o encontro, a colaboração, as parcerias, o debate, a convivência de grupos que habitualmente menos se encontram. -----



Pretendemos o reencontro das pessoas, das artes, da natureza, da cultura, o envolvimento das forças vivas da cidade, públicas e privadas, a participação dos cidadãos numa programação cultural e turística diversificada que inclui a música, a dança, o teatro, a gastronomia, o artesanato, as caminhadas no campo. -----

O fundamento de um projeto tão alargado é a defesa da tolerância como condição indispensável ao progresso, ao avanço e ao desenvolvimento humano e cultural da nossa terra. -----

Assim, dando continuidade à programação do *Montijo Lugar de Encontros* no dia 21 de junho, a Câmara em parceria com o comércio local do eixo central, irá desenvolver uma ação de rua com o objetivo de dinamizar o centro da cidade. -----

Encontram-se envolvidos nesta iniciativa os comerciantes do eixo central do centro da cidade, que foram desafiados a manter os seus estabelecimentos abertos durante a noite e a apresentarem uma programação inovadora com o objetivo de despertar o interesse da população. -----

O evento intitulado ANIM'ART MONTIJO - Com todos os sentidos!, conta com a participação do Café da Praça, da Loja da Esquina, da Casa Maria Petisca, do Restaurante a Casa do Pescador, da Pastelaria Mimosa, da Loja Bambil, da Ervanária Adão Camelo e do Restaurante 7 à Esquina. Cada um destes estabelecimentos irá estar de portas abertas durante a noite e terão muitas surpresas para todos aqueles que os visitarem. -----

Fazer do Montijo, cada vez mais, através de iniciativas como o “Montijo: Lugar de Encontros”, das festas populares, da cultura, do conhecimento, um concelho tolerante e criativo é o objetivo do executivo a que tenho a honra de presidir. Este desígnio é um dos eixos estruturantes da nossa ação política. De facto, o respeito pela diversidade pessoal, cultural, étnica, sexual; o direito à diferença como garantia da igualdade de direitos; o diálogo; o espaço público urbano como palco de criatividade e de pluralismo são realidades que tornam o nosso projeto uma referência autárquica.” -----

3. Aprofundamento da Transparência no “site” da Câmara Municipal do Montijo. -----

“O executivo municipal está empenhado na criação de um nível de transparência da gestão sem precedentes históricos. -----

No seguimento da Recomendação da Assembleia Municipal sobre Transparência Municipal, aprovada no pretérito dia 29 de novembro de 2013, a Câmara Municipal do Montijo está a trabalhar em conjunto com os serviços municipais para assegurar a confiança dos cidadãos e estabelecer um sistema de transparência, de participação pública e de proximidade aos problemas dos montijenses. Assim, introduziu no seu sítio na internet um Item sobre Transparência municipal. Esta visão procura fortalecer a nossa democracia e



promover a eficiência e eficácia do governo da nossa cidade. -----

A partir do referido *link* os cidadãos podem encontrar informação diversificada sobre, por exemplo, Abono de Despesas de Representação dos membros do Executivo; Trabalhadores Autorizados a Acumular Funções Públicas e Privadas; Deliberações dos Órgãos do Município: Câmara Municipal e Assembleia Municipal; Relatório de Atividades do Município; Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas; Bens Inventariados; Contratos Adjudicados; Mapas de Execução Orçamental da Receita e da Despesa; Lista de Permutas de Terrenos com o Município e de venda de terrenos municipais, respetiva localização e valor da permuta ou venda; Lista de Desafetações do domínio público municipal, valor patrimonial e proprietário adquirente, entre outros. -----

Os governos devem ser transparentes. A transparência promove a prestação de contas e fornece a informação a todos os cidadãos do que o se governo municipal está a realizar. A informação que disponibilizamos com esta nova ferramenta é um ativo do Montijo. O executivo municipal a que tenho a honra de presidir tomou as ações apropriadas, em consonância com a Lei e as orientações internacionais, para disponibilizar informação nos formatos que os cidadãos podem facilmente utilizar. -----

Os governos devem ser participados. O envolvimento dos cidadãos melhora a eficácia e melhora a qualidade das decisões. O conhecimento está disperso pela sociedade, e o setor público beneficia do acesso a esse conhecimento da sociedade. -----

Os governos devem ser de proximidade. A proximidade aos problemas envolve os montijenses nos trabalhos do executivo municipal. Devemos utilizar ferramentas, métodos e sistemas inovadores para cooperar entre nós, a todos os níveis dos serviços municipais, com as organizações não-governamentais, empresas, universidades e com os cidadãos em geral. -----

O acesso dos cidadãos aos atos da Administração Pública é, pois, um imperativo democrático e uma conduta ética requerida pelo interesse público. No combate contra a corrupção e no processo de avaliação das políticas públicas, o papel da transparência municipal é essencial e insubstituível, daí a importância deste novo Item no sítio da autarquia montijense.” -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, prestou a seguinte Informação, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Ainda no âmbito das comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril, a AMRS - Associação de Municípios da Região de Setúbal vai efetuar o lançamento do Roteiro dos Equipamentos Culturais, dia 12 de junho, na Galeria Municipal do Montijo pelas 16h00. -----

Trata-se de uma publicação que visa divulgar a oferta de espaços culturais nos municípios que compõem a AMRS, que este município integra. -----



A importância desta publicação prende-se com o facto de permitir um maior conhecimento da comunidade dos espaços e ofertas artísticas disponíveis para sua experimentação.” -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, prestou a seguinte **Informação**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“A Constituição da República Portuguesa consagra no seu art.º 64.º, o direito à Proteção de Saúde bem como o dever de a defender e promover. A Lei n.º 56/79, de 15 de setembro criou o Serviço Nacional de Saúde garantindo a todos os cidadãos o direito à proteção da saúde e à existência de Serviços de Saúde distribuídos pelo território nacional. -----

A portaria n.º 82/2014, publicada a 10 de abril, pretende definir uma suposta reorganização da rede hospitalar pública, de forma vaga e sem estar devidamente suportada por um estudo técnico que a fundamente. -----

A referida Portaria põe em causa a sobrevivência de Instituições diferenciadas que constituem a espinha dorsal do Serviço Nacional de Saúde. -----

Assim: -----

Os Presidentes de Câmara e os Vereadores com responsabilidades na área da saúde da Península de Setúbal reunidos no dia 2 de junho de 2014 pelas 18h, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Setúbal, decidem tomar a seguinte posição: -----

- 1 - Recusar todo este processo que se considera que objetivamente levará à destruição dos Serviços Públicos de Saúde. -----
- 2 - Defender a necessidade de realizar a reforma coerente dos Serviços de Saúde que, no respeito pela Constituição da República, os tornem mais acessíveis, eficientes e centrados nos cidadãos, realizando os investimentos necessários em infraestruturas nomeadamente na construção de centros de saúde e das unidades hospitalares em falta. -----
- 3 - Exigir a imediata revogação da Portaria 82/2014, de 10 de abril, que pretende definir as linhas gerais de uma suposta reorganização da Rede Hospitalar. -----
- 4 - Reivindicar a participação das autarquias em todos os processos ou decisões que digam respeito à organização e funcionamento dos Serviços de Saúde da Península de Setúbal. -----
- 5 - Divulgar junto da Comunicação Social, pelos meios considerados mais convenientes, das ações entretanto tomadas na defesa dos interesses dos cidadãos e da Região. -----
- 6 - Apoiar ações de protesto ou outras que sejam adequadas à defesa dos interesses dos cidadãos e do desenvolvimento da Região. -----
- 7 - Convocar uma concentração junto ao Ministério da Saúde dia 27 de junho pelas 10h30 em defesa do SNS e da manutenção das valências que se entende serem essenciais para as populações abrangidas. -----



8 - Mandatar os Presidentes da Associação de Municípios da Região de Setúbal e das Câmaras Municipais do Barreiro, Setúbal e Almada para promover junto de todos os parceiros, nomeadamente as organizações representativas dos profissionais da saúde, o aprofundamento da análise e reflexão dos problemas de saúde na região. -----

9 - Solicitar uma audiência com o Sr. Ministro da Saúde. -----

10 - Manifestar a sua intenção de recorrer às instâncias internacionais competentes para que seja respeitado o princípio de um direito fundamental dos cidadãos como o direito à saúde, consagrado na Constituição da República Portuguesa. -----

Para que o Cidadão esteja no Centro do Sistema e Abril se cumpra!” -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que a intervenção que Senhora Vereadora Maria Clara Silva produziu merecia a sua adesão na medida em que concorda com o seu teor. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A intervenção que hoje produzimos e as perguntas que faremos, respeitam ao documento que ainda não tivemos a oportunidade de abordar: o parecer solicitado pela edilidade ao ilustre advogado e docente universitário que já redigira um outro texto sobre os Contratos de Execução entre o Município e as freguesias para o exercício de competências desconcentradas. -----

Referimo-nos ao parecer sobre a viabilidade de alteração, para menos, da cláusula remuneratória prevista nos contratos de concessão de exploração de bens do domínio municipal e sobre a viabilidade de suspensão da atualização de rendas. -----

Deixamos, por agora, de parte as questões políticas que explicam a solicitação e a emissão do parecer e apenas ao mesmo nos ligaremos sem a ambição de aqui promover um debate de natureza jurídico-administrativa de pormenor ou particular rigor. -----

Diremos, tão só, que se quanto ao parecer a propósito dos Contratos de Execução de pouco ou nada discordávamos, este outro não merece, igual adesão. -----

Trata-se aliás, para lá da independência e rigor técnico do autor, de um texto muito mais “à medida”, construído sobre uma necessidade argumentativa, para dar sustentabilidade às intervenções orais que a gestão produziu a propósito da redução de taxas ocorrida no pretérito e que a CDU pretendia que continuasse para o futuro. -----

A ideia geral que preside ao parecer assenta numa evidência inegável: a celebração dos vários contratos de concessão pelo município, ao longo de diversos anos, foi procedida de hastas públicas e obedeceu às disposições



legais então em vigor e à regulamentação municipal. Os concursos assumiram os princípios da imparcialidade, da concorrência e da maximização do interesse público. -----

Entretanto, em 2012, o Município através de deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal decidiu, a título excecional, com carácter provisório e transitório, reduzir até ao término de 2013 as rendas mensais devidas pelos concessionários. -----

De acordo com o ilustre jurista o município apenas pode decidir não aumentar as rendas porque, em tudo o mais, não poderá atuar sobre a cláusula remuneratória, já porque, e muito resumidamente, qualquer redução não se apresentaria como beneficiando a “entidade adjudicante” **do ponto de vista do interesse público, nem revestiria qualquer excecionalidade** que justificasse, então e hoje, a reprimenda das deliberações já tomadas. -----

Sinceramente, discordamos. -----

Primeiro, porque o interesse público do município não é essencialmente, na nossa ótica, obter um encaixe financeiro com as concessões de espaços comerciais. O Município não é um investidor, um “empreendedor” no linguajar neoliberal, cujo móbil seja a edificação de espaços comerciais para comodamente viver da especulação de rendas no “mercado de arrendamento”. O seu desiderato primeiro é a economia local, o comércio de tipo tradicional, a contribuição para a dinamização do tecido económico local. -----

Segundo, porque a não há nada de não excecional na situação que se vive desde o início da presente década. -----

Quando, Março 2010-PEC I, julho 2010 PEC II, outubro 2010 - PEC III, o então PM José Sócrates e o seu ministro Teixeira dos Santos mergulharam o país na austeridade, que no PEC III já incluía o aumento do IVA em 2% para 23% e o corte de entre 3,5 a 10% nos salários da função pública, entre outras medidas, “transitórias”, claro está, o país não passou a viver numa situação de exceção? -----

Quando com o Memorando de Agressão estrangeira, o anti-impostos e ex-candidato a PM, Passos Coelho, entre muitas outras medidas, reduziu as despesas da Administração Pública em 500 milhões €; as despesas com a educação em 195 milhões €; Congelou as pensões, com exceção das mínimas em 400 milhões €; Cortou nas pensões de valor superior a 1500€ em 445 milhões €; Reduziu as despesas com o subsídio de desemprego em 150 milhões €; as transferências do O.E. para empresas públicas em 515 milhões €; permitiu o aumento médio dos preços transportes em 15%; Reduziu os benefícios fiscais nas despesas de saúde e de educação em 150 milhões €; Aumentou o IMI em 150 milhões € através da diminuição do período de isenção e do aumento valor fiscal da habitação; o IVA em mais 410 milhões €;



impostos sobre o consumo (ex. tabaco) em 250 milhões €; Criou um novo imposto sobre o consumo de eletricidade, o país vivia ou não uma situação de intolerável excecionalidade? De verdadeira economia de guerra? -----
E não se continuou, por 2012, com o confisco do subsídio de férias aos trabalhadores da Função Pública (100%) e aos pensionistas (90%); com a redução brutal dos rendimentos disponíveis pela Alteração das Tabelas de IRS, pela Taxa adicional de solidariedade; pela Sobretaxa em sede de IRS? E ainda em relação aos pensionistas, para além de todas estas taxas, com a Contribuição Extraordinária de Solidariedade, que incide sobre os rendimentos dos reformados da Segurança Social, dos aposentados da CGA e dos beneficiários de fundos de pensões? -----
E não se continuou a viver na mesma economia excecional, de guerra, em 2013 que atingiu todos os portugueses com a alteração da Tabela de IRS, a Taxa Adicional de Solidariedade e a sobretaxa em sede de IRS? -----
Sr. Presidente, -----
Srs. Vereadores; -----
É preciso comentar mais sobre 2014? Não é excecional viver uma conjuntura que o Presidente da República quer até 2025, pelo menos, em que Governos roubam salários e pensões, atacam direitos sociais e laborais e elegem como alvos da sua política, militares, polícias e magistrados, tribunais e freguesias, médicos e o Serviço Nacional de Saúde, a Escola Pública, a Constituição da República Portuguesa!? O país do exílio forçado da juventude mais qualificada desta pátria de 800 anos! Foi para esta economia que os concessionários concorreram e equacionaram o seu projeto de sustentabilidade de vida? -----
Perguntamos: -----
1.º - Vai o Presidente aderir a este parecer ou faz o que melhor entender, como ocorreu com o virar de costas à opinião do ilustre jurista que considerava despicienda a sujeição ao visto do Tribunal de Contas dos Contratos de Execução com as Freguesias? -----
2.º - Se mantiver inalterável a sua posição que conclusões tirará o líder concelhio do PS, da atuação do líder do executivo camarário do Montijo, ex-Vice Presidente e ex-Vereador que votou favoravelmente uma proposta do executivo que integrava e que não terá respaldo na lei - segundo o douto parecer? Sabe, a propósito e só para ajudar a sua resposta, que nos termos do Artigo 15.º Princípio da responsabilidade do DL n.º 197/99, de 08 de junho - revogado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: “As entidades, funcionários e **agentes**” podiam ser responsabilizados civil, financeira e disciplinarmente pela prática de atos que violassem o disposto no diploma? E que, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo “Os serviços públicos com competência para fiscalizar a observância do regime da realização de despesas e da contratação públicas” **deviam, para os efeitos previstos no**



número anterior, comunicar às entidades competentes as infrações detetadas? -----

Estamos em fim de ciclo mas “se um marinheiro não sabe a que porto se dirige, nenhum vento lhe será favorável”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, referiu que o Senhor Vereador da CDU apresentou-nos uma declaração serôdia, fora do prazo e sem o mínimo de interesse para o Montijo e para os montijenses. Passando as opiniões jurídicas do Senhor Vereador que não interessam minimamente, porque se seguem as indicações do parecer jurídico solicitado pela Assembleia Municipal, centre-se a discussão na questão final colocada. Isto é, na alegada incongruência de se votar uma proposta pelo abaixamento das rendas das concessões municipais e, mais tarde, propor apenas as não atualizações previstas nos contratos celebrados entre o Município e os concessionários. Refira-se que não é a primeira vez que a oposição coloca esta dúvida, como também não é a primeira vez que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, esclarece o assunto. Aliás, era conveniente que a oposição lesse as atas e as propostas, poupando dessa forma tempo para discutir o que verdadeiramente interessa aos montijenses. -----

Mas, regresse-se à proposta de abaixamento excecional, em 25%, dos valores mensais das concessões municipais, assente numa situação excecional, transitória e temporária, votada em 2013. Não podemos esquecer que a mesma continha uma segunda parte que também deve ser cumprida, fala-se da reposição dos valores mensais das concessões municipais nos valores anteriores à exceção. Portanto, a proposta determinava, por um lado, a redução dos valores mensais e, por outro, a reposição dos valores anteriores. Assim, é natural que o executivo municipal, em 2014, apresentasse uma proposta que repunha os valores das rendas das concessões, sem que exista nenhuma contradição ou incoerência. Aliás, no sentido de ajudar os nossos concessionários, a proposta votada nesta Câmara deliberou manter os valores mensais anteriores à redução excecional, durante os próximos dois anos em perfeita coerência com o espírito da decisão de 2013 e em sintonia com a Lei e o interesse municipal, tal como refere o parecer jurídico enviado à Assembleia Municipal e aqui mencionado pelo Senhor Vereador da CDU. -----

Todos aqueles que procuram encontrar falta de coerência nestas decisões, como tenta fazer a oposição da CDU, apenas demonstram falta de conhecimento e desonestidade política. Não se pretende polemizar estas questões já ultrapassadas, mas é constrangedor assistir a uma oposição sem estratégia, sem política alternativa e sem projeto. Os montijenses merecem mais e melhor, os montijenses merecem este novo ciclo político. -----



Pelas dezanove horas e quarenta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A primeira intervenção teve lugar com o Senhor **Munícipe Fernando Faria de Castro** que reforçou o pedido de asfaltamento da Rua João da Veiga, no Bairro da Boa Esperança, solicitação anteriormente colocada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 26 de dezembro do ano findo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que a obra será incluída na empreitada de trabalhos diversos. E esclareceu que a mesma ainda não se encontrava em execução em virtude de ainda não ter sido celebrado o contrato com a empresa adjudicatária. Esclareceu, ainda, que o procedimento se encontrava em discussão pública, na respetiva plataforma digital, de celebração de contratos públicos. -----
Assim sendo, estima que no verão a obra de asfaltamento possa ter o seu início. -----

A segunda intervenção ficou marcada com o Senhor **Munícipe Joaquim da Maia** que enalteceu o esforço que tem vindo a ser feito para o melhoramento do recinto das largadas de toiros. E nesse sentido alertou para o facto de alguns moradores, especialmente a proprietária do Supermercado “Hortelã-pimenta”, estarem descontentes com a realização desta tradição tão antiga na nossa terra. -----
Referiu, ainda, a existência de uma árvore nas imediações do Pavilhão Desportivo junto ao Cemitério Municipal, a qual está a dificultar a visibilidade do trânsito. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que se está a realizar um grande esforço para dignificar o recinto das largadas de toiros e nesse sentido procedeu-se à aquisição de um novo madeiramento para as trincheiras. -----

No que toca à insatisfação supramencionada tentaremos, como é evidente, procurar junto dos moradores soluções para atenuar os eventuais constrangimentos que a realização das largadas de toiros possam causar. -----
Contudo, realçou o apelo à participação de todas as pessoas nas Festas Populares, nesse momento tão alto da nossa cultura montijense. -----
Relativamente à existência da referida árvore, informou que irá verificar a situação com os serviços municipais responsáveis. -----

Em seguida, o Senhor **Munícipe José Cardoso** interveio no sentido de focar a questão da separação do lixo, referindo a sua visita a uma estação de tratamento de resíduos na Chamusca, detentora de tecnologia de ponta nesse



matéria. Deixou, ainda, um apelo para que a Câmara Municipal do Montijo seja pioneira na divulgação das questões inerentes à separação do lixo doméstico e sensibilize as pessoas para a sua prática regular. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que a temática da separação do lixo se trata de uma questão fundamental da nossa vida coletiva. -----

Esclareceu que existe uma empresa, a **AMARSUL**, em que os municípios participam, que é a responsável pela valorização dos resíduos que são separados nos nossos ecopontos. -----

Informou, também, que o Montijo é detentor de uma vasta rede de ecopontos que ultrapassa o rácio de 1 ecoponto para 500 habitantes, isto é, o rácio no nosso concelho é de 1 ecoponto por cada 400 habitantes. -----

Na verdade, é importante valorizar o nosso ambiente e a Câmara Municipal do Montijo, através da Casa do Ambiente, encetou procedimentos de cooperação e sensibilização com todas as escolas primárias, escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância mediante visitas à **AMARSUL**, por forma a inverterem o padrão de comportamento dos cidadãos no que respeita à separação do lixo. Esta cooperação traduz-se em políticas de consciencialização e sensibilização, por forma a colocar em evidência a importância da valorização dos resíduos domésticos. -----

Tendo sido retomado o período **Antes da Ordem do Dia**, a Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, -----
Srs. Vereadores; -----

Num órgão dos media, na pretérita sexta-feira, a propósito da primeira edição das Conferências do Montijo o Presidente, assumindo que “As pessoas estão carentes de serem ouvidas” afirmava que a **gestão aproveitaria o ensejo para “Discutir caminhos de desenvolvimento para o território do Montijo e interagir com os agentes económicos”**... Ora o Governo vai lançar ou já lançou a consulta pública para a concessão a privados das empresas **Soflusa e Transtejo**, segundo a **Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações (FECTRANS)**. -----

Já se sabe que a privatização em tudo e naturalmente nos transportes, não resolve os problemas das empresas das pessoas e do Estado. O governo já disse que o objetivo é **concessionar as operações**, que é a parte que dá lucro, dando depois apoios para a exploração, conseqüentemente o estado pagará a diferença entre as receitas e os custos ou então aumentarão muito os preços dos bilhetes, o que vai afastar as pessoas dos transportes públicos. Em suma perderão os portugueses, perderá o erário público e o



Estado...

Fala-se, inclusive no grupo Veolia Transdev (entidade francesa) que já em janeiro de 2012 teria uma parceria com a ETE - Empresa de Tráfego e Estiva para concorrer à concessão das ligações fluviais no rio Tejo, atualmente asseguradas pela Transtejo e Soflusa.

Pires da Fonseca um quadro desta empresa terá afirmado que a mesma **“está preparada para o processo de concessão da travessia do rio Tejo”** e defende que **“seria um valor acrescentado”** o concurso incluiria a gestão do serviço ferroviário da Linha do Sado, entre Barreiro e Setúbal, para além das ligações fluviais asseguradas atualmente pelo Grupo Transtejo, do Barreiro, Montijo, Seixal e Almada para Lisboa.

A Transdev é a empresa que esteve responsável pela gestão do Metro do Porto nos primeiros anos de atividade e opera também no setor do transporte rodoviário no norte do país.

Pergunta-se:

Tenciona o Presidente dar conteúdo ao desejo das pessoas de serem ouvidas e vai solicitar o agendamento de uma reunião com a Comissão de Utentes que tanta contribuição cidadã ofereceu ao concelho na luta pelo Cais dos Vapores ou, ao jeito que vai recuperando da trauliteira herança que é também da sua lavra, não terá em conta «voluntarismo tipo idiota» e «patetada»?

Tenciona a gestão PS/Câmara do Montijo mobilizar a população, as forças vivas do concelho, o seu tecido económico para afirmar o Montijo e a ética do serviço público que tanto gosta de mencionar?

Luta é precisa, indispensável e a concretizar-se esta pretensão, mais uma do des-governo, só estará perdida, à partida, se os cidadãos não lutarem por ela. É antes do mais ao governo local que cabe harmonizar, liderar, cerzir sinergias da população em luta pelo seu território e pelo seu futuro.

A CDU, como sempre foi, é e será, estará com o Povo na luta pela sua dignidade!”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, referiu que solicitou esclarecimentos à Secretaria de Estado dos Transportes e que até à presente data só tem conhecimento do que vem expresso na comunicação social. Apenas com factos concretos se pode ser detentor de uma perspetiva séria, objetiva e factual em relação à situação em causa. Por fim, mostrou a sua disponibilidade para receber todos os munícipes e atores, inclusivamente a Comissão de Utentes.

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, deu conhecimento da receção de um email de um munícipe residente na Rua da Matemática que demonstrou o seu descontentamento pelo facto da existência de ervas nas ruas e passeios e pelo estado dos contentores de lixo, nomeadamente a sua



limpeza e o seu odor. -----
Do mesmo modo, informou da receção de email proveniente de munícipe residente na Rua Frei Luis de Sousa que alega a existência de ervas que não são cortadas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que iria averiguar as situações reportadas e solicitar a intervenção dos serviços responsáveis. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, focou uma intervenção em caixa de esgoto, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), na Rua Manuel Giraldes da Silva, a qual danificou o pavimento existente. -----

Referiu, ainda, que os assuntos discutidos, em sede de reunião ordinária de 28 de maio do corrente ano, não vinham expressos na íntegra na ata correspondente e, nesse sentido leu uma **Declaração** cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da reunião anterior, cumpre-me realizar uma declaração, solicitando a inclusão deste texto em ata. -----

Do gabinete de apoio aos vereadores do PSD, para o gabinete do Sr. Presidente e para o Gabinete de Atas.-----

Exmos. Senhores -----

Autarcas -----

Por solicitação do senhor Vereador Pedro Vieira envio a V. Exas. a seguinte informação sobre o trabalho desenvolvido pelos senhores Vereadores na reunião do passado dia 28 do corrente. -----

“Na sequência dos assuntos tratados na reunião de CMM de ontem foi interpelado o Sr. Presidente acerca das obras do mercado municipal e do PDM. -----

Mercado Municipal -----

Relativamente às obras do mercado ficámos a saber que a obra só tem início depois das Festas de S. Pedro. -----

Perguntei em que dia concreto começava a obra, mas o Sr. Presidente Nuno Canta referiu que não existe data de início e fim da obra definido como o novo empreiteiro. -----

(não quero acreditar que o empreiteiro aceitou dar continuidade ao contrato sem ter conversado sobre novos prazos), mas o Sr. Presidente disse que não tinha falado nada com o novo empreiteiro. -----

Resumindo não se sabe quando começa a obra do mercado, mas já passou para julho. -----

PDM -----



Relativamente ao PDM, após interpelado o Sr. Presidente, ficámos conhecedores que foi “despedido” o Arq. Paisagista Sidónio Pardal que coordenava a Revisão do PDM. -----

O Sr. Presidente não conseguiu informar quem estava agora a liderar o PDM, referiu que estava à procura de alguém mais capaz. -----

Resumindo não temos PDM nem coordenação do PDM”. -----

Com os melhores cumprimentos -----

Joaquim Baldrico -----

Gabinete de Apoio aos Vereadores -----

do Partido Social Democrata -----

Esta tentativa de acerto da ata, foi realizada atempadamente pois realizou-se no dia útil imediatamente seguinte à receção da mesma. Entendeu o Sr. Presidente que não existia possibilidade de “corrigir” a ata, com as menções solicitadas pelo Sr. Vereador Pedro Vieira, tendo esse facto sido comunicado por via telefónica esta tarde, imediatamente antes da presente reunião de câmara. -----

Indicou ainda que se pretendesse poderia realizar uma declaração, e à pergunta de quando seria oportuno proferir essa declaração, respondeu que o mais adequado seria fazê-lo no início da sessão, o que se está a fazer no presente. -----

Além do teor do anteriormente exposto, tem-se a referir que não se compreende o critério de relevância para a transcrição do que é proferido nestas reuniões para as atas, pois, por um lado apresenta-se em algumas atas meros juízos de opinião proferidos pelo senhor presidente a declarações de autarcas, e por outro não se apresentam algumas declarações de assuntos de interesse relevante para o município como o adiamento uma vez mais das obras do mercado, ou o estado da revisão do PDM.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, esclareceu que uma ata não consiste num diário mas sim numa súmula do que de essencial na reunião se tiver passado. Considerou, ainda, uma atitude pouco saudável para o funcionamento do órgão a intenção de incluir um documento na ata anterior, porque são conhecidas as regras acordadas na elaboração das atas, tais como: -----

A entrega de declarações por escrito; -----

A solicitação da inclusão da discussão na ata, a ser transcrito posteriormente, por funcionário designado para lavrar a ata; -----

Mediante declaração ditada para a ata. -----

O que foi transmitido ao Senhor Vereador do PSD pela Presidência resume-se ao seguinte: não está em causa o que se acha ou não relevante para constar na ata, isso está na liberdade de cada um dos membros desta Câmara, o que verdadeiramente está em causa é o cumprimento das regras de elaboração de



atas que os membros da Câmara consensualizaram. É suposto que os Senhores Vereadores conheçam as regras que aprovam e é suposto que as cumpram no exercício das suas funções. -----

O funcionamento dos órgãos municipais têm regras definidas pela Lei e os seus membros devem conformar-se com as mesmas, caso contrário, como é a intenção do Senhor Vereador da oposição, será difícil valorizar e dignificar as instituições num Estado de Direito Democrático. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, lamentou que os Vereadores da oposição continuem a insistir num caminho de conflitualidade ignorando as regras que eles próprios acordaram para a elaboração das atas. Não é concebível que tenha sido consensualizado e votado pelos membros da Câmara um documento com as regras da elaboração das atas, e depois apresentarem documentos que ignoram essas mesmas regras. Não tem sentido aprovar regras e constantemente questionar a metodologia consensualizada e aprovada. -----

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, esclareceu que as atas, após a sua distribuição pelos membros do executivo municipal, não sofrem quaisquer alterações. E assim sendo as eventuais correções serão expressas e plasmadas na ata seguinte. -----

Nesse sentido, e por forma a que as questões suscitadas na Declaração produzida pelo Senhor Vereador Pedro Vieira ficassem espelhadas na presente ata, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, respondeu que não reuniu, ainda, com a nova empresa adjudicatária, os contactos e reuniões foram com a primeira empresa adjudicatária, a Constrope. Nessas reuniões foram apresentadas diferentes alternativas para a continuidade da obra, tendo-se consensualizado pela solução aprovada por esta Câmara. Este procedimento foi sempre no sentido de salvaguardar o interesse público, o Montijo e os montijenses. A defesa do interesse público só pode ser salvaguardada nas reuniões com as empresas que contratam com o Município e nunca no contrário, como afirma o Vereador da oposição. -----

É constrangedor e preocupante a impreparação da oposição para lidar com os problemas reais da cidade. Então os Vereadores da oposição não conhecem todo o processo? Não sabem que temos reunido com a empresa Constrope para encontrar uma solução viável para desenvolver os trabalhos? Não sabem que nessas reuniões com a Constrope chegámos a uma solução viável, entre muitas outras avaliadas, pela cedência da posição contratual a outra empresa? Não sabem que já trouxemos a reunião de Câmara, votada pelos Senhores Vereadores, essa solução? Não sabem que estamos a celebrar um novo contrato, conforme determina a Lei, para iniciarmos os trabalhos? -----

Senhores Vereadores qual a dificuldade em compreender um processo claro, rigoroso e transparente que defende na plenitude os interesses dos



montijenses. É muito injusto afirmar que não se defendem os interesses do Montijo e dos montijenses. -----

Quanto à questão do prazo para a obra de recuperação do Mercado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, informou que o mesmo será ajustado à data de reinício dos trabalhos, e obrigará a aprovar uma prorrogação do mesmo. Visto que não é justo, nem sério, exigir que a nova empresa conclua em 3 meses uma obra projetada para 12 meses. -----

No que respeita à situação da Revisão do PDM, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, informou que foi realizada uma avaliação do protocolo de colaboração com a Universidade Técnica de Lisboa, e verificou-se que decorridos 10 anos alguns estudos previstos não tinham sido concluídos, pelo que o Executivo Municipal optou por terminar esta colaboração e denunciar o protocolo. Neste momento a equipa interna do PDM continua a desenvolver o trabalho por forma a colmatar os estudos em falta e mesmo a atualizar alguns dos estudos existentes. Além disso, de modo a continuar com uma ligação à Academia, estamos a promover contactos com vista à celebração de um novo protocolo de colaboração técnica e assim ultrapassar este impasse. -----

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, informou que é objetivo deste Executivo Municipal terminar a revisão do PDM Montijo durante este mandato autárquico, e que para esse objetivo espera contar com o contributo da oposição. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, sobre a possibilidade de lhe serem facultadas as gravações ocorridas nas reuniões do órgão executivo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, esclareceu que as gravações funcionam como mero apoio à elaboração das atas. Contudo, referiu que em caso de dúvida de omissão de algum assunto discutido e tratado poderia existir tal possibilidade. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que conhecia Câmaras mais reduzidas do ponto de vista administrativo em que as atas espelham na íntegra o que é tratado e discutido na reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, voltou a frisar a metodologia acordada, no início do mandato, para a elaboração das atas do órgão executivo. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política** intitulada “O Ambiente da Cidade - Uma Herança Socialista”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Comemorou-se no passado dia 5 de junho o Dia Mundial do Ambiente. -----



Para além do que é normal e corrente na prática corrente do dia-a-dia, em que se deve sensibilizar a população para as boas práticas da gestão ambiental, deve a boa gestão pública municipal praticar os atos que tanto apregoa. Não é essa a prática seguida na gestão do município pelo Partido Socialista. -----

Cumpre-nos no presente, como autarcas responsabilmente eleitos pelo povo, convocar esta Câmara para a resolução de um grave problema ambiental, que subsiste de há muito e sem resolução, conforme o seguinte exposto. -----

No edifício do mercado municipal, na Praça Gomes Freire de Andrade, está instalado o terminal de autocarros utilizado pela TST, que serve a cidade de Montijo. -----

O modo como é utilizado e o estado degradante e desatualizado em que se encontra o terminal corresponde a um verdadeiro atentado às boas práticas ambientais. -----

A zona destinada ao estacionamento de viaturas deste terminal encontra-se em plena via pública, logo sob alçada direta da gestão municipal, pelo que não existe razão para a não observância de melhorias conducentes à menorização dos riscos de gestão ambiental. -----

Neste local observam-se os seguintes problemas: -----

Contaminação do solo proveniente de derrames de óleo e combustíveis provenientes de fugas pontuais, frequentes nos autocarros; -----

Contaminação das águas superficiais e das águas residuais pluviais através dos derrames anteriormente referidos que são escoados para locais não adequados (sumidouros ligados à rede pluvial); -----

Contaminação das águas subterrâneas (dependente da permeabilidade do solo); -----

Poluição do ar no espaço destinado à circulação dos transeuntes. -----

Além dos riscos de segurança ambiental, existem igualmente riscos de segurança e saúde humana. -----

O estacionamento das viaturas ocupa grande espaço do passeio e restringe a faixa de circulação disponível para as pessoas que passam e que esperam aguardando pela entrada nos autocarros, expondo-as diretamente à ação dos gases provenientes do tubo de escape das viaturas que “esgota” diretamente para a zona do passeio. -----

Acresce que o passeio se encontra em muito mau estado de utilização tendo o piso em mau estado com o lancil completamente desalinhado, desconchavado pela ação do peso dos autocarros, os passeios apresentando lombas e depressões originando empoçamento, impedindo o bom escoamento das águas e a fácil circulação dos transeuntes. A má conservação do piso resultante de utilização incorreta é agravado pelo estado escorregadio em que se encontra resultante dos pingos de óleos e combustível. -----



Os melhores estudos apontam que basta 1 litro de óleo lubrificante para a contaminação de 1 milhão de litros de água, seja através de dioxinas, seja através de metais pesados e outros poluentes contidos nos óleos provenientes de motores de veículos automóveis. -----

A solução só pode passar pela definição de uma zona destinada ao estacionamento dos veículos, distinta da zona de circulação pedonal (não é aceitável a paragem em cima do passeio), pela colocação de um pavimento impermeável na zona dos autocarros e pela condução das águas pluviais para um órgão coletor e separativo de óleos e hidrocarbonetos (impedindo o despejo destas substâncias diretamente na rede pluvial), ou seja, impedindo o seu despejo no rio e/ou infiltração no solo. -----

A solução de problemas de natureza de segurança ambiental e segurança dos transeuntes devem ser prontamente respondidas e os vereadores eleitos pelo PSD de Montijo consideram inaceitável a continuação deste problema grave que subsiste impunemente para quem o pratica e para quem o tem permitido. É urgente a resolução deste e de outros problemas ambientais, que incompreensivelmente subsistem no nosso concelho. -----

O Montijo precisa de soluções, e o PSD não se limita a enumerar problemas!” -

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que a situação apresentada é anterior à gestão socialista nesta Câmara, e tem sido tratada pelos Transportes Sul do Tejo. Contudo, a situação real está longe do quadro traçado pelo Senhor Vereador da oposição que, para fazer passar a sua mensagem, exagerou nos riscos ambientais e não se preocupa minimamente com a imagem negativa que está a passar da cidade. -----

O Montijo e os montijenses exigem mais respeito pela sua terra e pelas suas gentes. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **26 de maio e 06 de junho de 2014: Certidões: 1; Informações Prévias:1; Legalizações Proposta n.º 4037/01:1.** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 11/2014**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 28 de maio de 2014**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor (três do PS, dois da CDU e um do PSD) e uma abstenção do Senhor Vereador Pedro Vieira (PSD). -----



----- **ORDEM DO DIA** -----

I - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 252/2014 - PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA A CELEBRAR COM O STAL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS. -----

Considerando que: -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 343.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, as matérias de duração e organização do tempo de trabalho podem ser reguladas, por via de contratação coletiva, através de Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP). -----

De acordo com o artigo 130.º do RCTFP *“A redução dos limites máximos dos períodos normais de trabalho pode ser estabelecida por instrumento de regulamentação coletiva do trabalho.”* -----

Entrou em vigor, em 28 de setembro de 2013, a Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, que alterou o período normal de trabalho dos trabalhadores que exercem funções públicas passando o mesmo a ser de 8 horas por dia e 40 horas por semana. -----

A referida Lei n.º 68/2013 não afasta a possibilidade de redução do período normal de trabalho dos trabalhadores que exercem funções públicas mediante instrumento de regulamentação coletiva. -----

Após apresentação de propostas de ACEEP's por várias estruturas sindicais, o Município de Montijo deu início, em janeiro de 2014, ao processo negocial tendente à celebração de ACEEP's que contemplem, como período normal de trabalho, 7 horas diárias e 35 horas semanais e que abranjam a totalidade dos trabalhadores do Município. -----

O Município já outorgou o ACEEP com o SINTAP e com o STFP. -----

Em relação ao STAL, já se concluiu o processo negocial, estando, por isso, em condições de se proceder à aprovação e posterior celebração do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública com esta estrutura sindical. -----

Assim, nos termos do artigo 130.º e n.º 2 do artigo 343.º do RCTP, -----
PROPONHO: -----

Que seja aprovada a proposta de **Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública** a celebrar entre o Município de Montijo, representado pelo Presidente da Câmara e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 253/2014 - NÃO ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO N.º 26/2014 PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015. -----

Considerando que: -----

1- Foi deliberado em reunião de câmara de 14.05.2014, sob a proposta n.º 224/2014, o seguinte: -----

A) A abertura de procedimento por ajuste direto para “Aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015, nos termos do ponto ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, com convite a uma única empresa; -----

B) Emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015, com a empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., titulado pelo processo n.º 26/2014, pelo valor base de 386.341,47 € a acrescer o iva à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----

C) Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 a 2015, nos termos do artigo 6.º, n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como assim no artigo 25.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Atendendo à urgência na conclusão do procedimento tendo em conta que o objeto do mesmo é o fornecimento de refeições a todos os alunos do ensino básico e pré-escolar durante o próximo o ano letivo de 2014/2015 cujo início se verifica no dia 01 de setembro de 2014, em 20.05.2014, foi enviado convite através da plataforma de contratação pública VortalGOV, para apresentação de proposta ao concorrente Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., terminando o prazo de apresentação da proposta às 18h00m do dia 27.05.2014; -----

3- O concorrente apresentou proposta no prazo legal, com um valor global de 446.850,00 €, a acrescer o iva à taxa legal em vigor; -----

4- O valor proposto pelo concorrente (446.850,00 €) é superior ao preço base do procedimento 386.341,47 € (preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar), definido no convite; -----

5- Devem ser excluídas as propostas cuja análise revele, que o preço contratual seja superior ao preço base, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, adiante



designado por CCP; -----

6- Não há lugar à adjudicação quando todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; -----

7- A decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.º determina a revogação da decisão de contratar, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP; --

8- Foi remetida a deliberação da Assembleia Municipal a deliberação tomada em reunião de câmara titulada pela proposta n.º 224/2014, para efeitos de autorização à assunção de compromisso plurianual, conforme enunciado no ponto 1. supra. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no montante global de 446.850,00€ (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Não adjudicar e revogar a decisão de contratar a aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015, ao concorrente Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A, no âmbito do A.D. n.º 26/2014, cujo procedimento foi autorizado por deliberação camarária tomada na reunião ordinária de 14 de maio de 2014, titulada pela proposta n.º 224/2014, com expressa revogação de tal deliberação. -----

Dar conhecimento da deliberação tomada à Assembleia Municipal e dos efeitos revogatórios que a mesma produz em relação à referida proposta n.º 224/2014. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 254/2014 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ANO LETIVO DE 2014/2015 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS, NOS TERMOS DO ACORDO QUADRO DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA. -----

Considerando que: -----

1- Foi deliberado em reunião de câmara de 14.05.2014, sob a proposta n.º 224/2014, o seguinte: -----

A) A abertura de procedimento por ajuste direto para “Aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015, nos termos do ponto ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, com convite a uma única empresa; -----



- B) Emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015, com a empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., titulado pelo processo n.º 26/2014, pelo valor base de 386.341,47 € a acrescer o iva à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----
- C) Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 a 2015, nos termos do artigo 6.º, n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como assim no artigo 25.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- 2- Atendendo à urgência na conclusão do procedimento tendo em conta que o objeto do mesmo é o fornecimento de refeições a todos os alunos do ensino básico e pré-escolar durante o próximo o ano letivo de 2014/2015 cujo início se verifica no dia 01 de setembro de 2014, em 20.05.2014 foi enviado convite através da plataforma de contratação pública VortalGOV, para apresentação de proposta ao concorrente Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., terminando o prazo de apresentação da proposta às 18h00m do dia 27.05.2014; -----
- 3- O concorrente apresentou proposta no prazo legal, com um valor global de 446.850,00 €, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; -----
- 4- O valor proposto pelo concorrente é superior ao preço base do procedimento 386.341,47 € que constitui o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar, definido no convite; -----
- 5- Este preço base de 386.341,47 € corresponde a 540.000,00 € deduzidos do IVA à taxa legal de 23% e da redução remuneratória de 12%, nos termos previstos na LOE para 2014; -----
- 6- Devem ser excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP; -----
- 7- Não há lugar à adjudicação quando todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; -----
- 8- A decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.º determina a revogação da decisão de contratar, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP; --
- 9- Foi remetida a autorização da Assembleia Municipal a deliberação tomada em reunião de câmara titulada pela proposta n.º 224/2014, para efeitos de assunção de compromisso plurianual, conforme enunciado no ponto 1. supra. -
- 10- Por proposta submetida anteriormente a deliberação de câmara foi excluído o único concorrente, a Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e



Alimentação, S.A., cuja proposta ascendia ao montante global de 446.850,00€ (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta euros) com acréscimo do IVA à taxa legal em vigor, superior ao valor base do procedimento. -----

11- Foi ainda proposto não adjudicar e revogar a decisão de contratar a aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015, ao único concorrente no âmbito do A.D. n.º 26/2014, com expressa revogação da deliberação de abertura do procedimento. -----

12- A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta do serviço de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico. -----

13- Trata-se de um serviço especializado com o fornecimento de um elevado volume de refeições. -----

14- A Área Metropolitana de Lisboa, adiante designada por AML, contratou a prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares ao abrigo de um acordo quadro. -----

15- Os contratos de aquisição de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

16- Prevê-se que o encargo resultante da contratação exceda o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, não sendo portanto enquadrável na autorização prévia genérica favorável aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30/10/2013 e aprovada pela Assembleia Municipal em 29/11/2013. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. A abertura de procedimento por ajuste direto ao lote 4 do acordo quadro contratualizado pela Área Metropolitana de Lisboa para “Aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015”, pelo preço base de 439.024,39 € nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, por remissão do n.º 1 do artigo 258.º todos do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. -----

2. Designar o júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, com os seguintes membros: --

i) Efetivos: -----

Dra. Marta Ferreira, que preside -----

Fátima Lourenço e -----

Susana Martins. -----

ii) Suplentes: -----

Dra. Vanda Alcobia -----



Dra. Ana Quintas. -----

3. Submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 a 2015, nos termos do artigo 6.º n.º 1 alínea c) do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como assim no artigo 25.º, n.º 2, alínea k), do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 255/2014 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A FEDERAÇÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. -----

A Câmara Municipal de Montijo, através da Divisão de Cultura, Biblioteca Juventude e Desporto, tem vindo a dinamizar a atividade desportiva “Campo Aberto de Canoagem”, desde 2008, em conjunto com o Clube Atlético do Montijo. Esta ação desportiva tem como objetivo fomentar uma cultura náutica e desportiva, enaltecendo os recursos naturais, ecológicos, paisagísticos e desportivos do concelho. -----

Este ano, a VII edição deste evento, a autarquia conta ainda com a parceria da Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (FENACERCI), tendo ainda levado a efeito, na passada semana, as 1.ª(s) Jornadas “Náutica para Todos”, iniciativa com vista ao debate e à reflexão sobre a importância de práticas desportivas promotoras da inclusão. No âmbito do projeto Incluir+, a Câmara Municipal do Montijo, tem vindo a prosseguir o objetivo de sensibilizar a comunidade para o processo de inclusão através do desporto, em estreita cooperação de parceria entre as várias instituições do concelho. -- A FENACERCI - Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social, FCRL tem por missão fundamental promover a criação de condições que defendam os interesses e direitos das pessoas com deficiência intelectual e suas famílias e, enquanto interlocutora institucional das Cooperativas de Solidariedade Social, promove uma intensa atividade junto de várias organizações. -----

Sendo uma entidade vocacionada para a cooperação, a FENACERCI desenvolve um trabalho de investigação e desenvolvimento assente fundamentalmente nas sinergias decorrentes da constituição de parcerias nacionais e internacionais. -----

Neste sentido, seguindo os pressupostos do projeto Incluir+ e considerando que: -----



A articulação de recursos é imprescindível a uma correta divulgação e um maior incremento da prática para a pessoa com deficiência, no contexto do desenvolvimento desportivo no concelho; -----

A VII edição do Campo Aberto de Canoagem e as 1.^a(s) Jornadas de Náutica para Todos são projetos facilitadores do processo de integração e inclusão da pessoa com deficiência pela promoção da igualdade de oportunidades no livre acesso ao desporto; -----

Os termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatuinto que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, assim como na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal que estabelece que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Atendendo à fundamentação de facto e de direito supra referida, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montijo e a FENACERCI - Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social - FCRL, com o intuito de permitir a articulação de recursos e ações para divulgação e incremento da prática desportiva para a pessoa com deficiência, no contexto do desenvolvimento desportivo no Município. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 256/2014 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA “POLO DA BIBLIOTECA DE CANHA”. -----

A empreitada de “Polo da Biblioteca de Canha” foi adjudicada à firma Camilo de Amorim - Construções Cívicas, Lda. pelo valor de 104.134,36€ (cento e quatro mil, cento e trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 12 de setembro de 2007 titulada pela proposta n.º 767/07. -----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março, -----

Considerando que: -----

A consignação se realizou em 27 de novembro de 2007. -----

No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 27 de outubro de 2008 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de



encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. -----
De acordo com os art.º(s) 226.º e 227.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva. -----
Esta vistoria foi efetuada no dia 20 de maio de 2014, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. -----
Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----
Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: -----
Ratificar o auto de Receção Definitiva da empreitada de "Polo da Biblioteca de Canha". -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que consultou o auto de vistoria, o qual atesta que as obras se encontram concluídas, não existindo anomalias a registar. Contudo, realçou o mau estado de conservação do exterior do edifício, nomeadamente ao nível da pintura, o que revela que existe uma anomalia. Deverá, então, o empreiteiro proceder à repintura do edifício. -----

Por outro lado, focou que o ofício/convocatória ao empreiteiro solicitava a comparência do mesmo no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e não no local da obra. -----

Por fim, referiu que não se sentia respaldado com a documentação apresentada, que não apresenta fotografias da vistoria efetuada, e que não esclarecia se a questão da degradação da pintura decorria de responsabilidade do empreiteiro. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que não é razoável exigir esta questão ao empreiteiro pois o estado de degradação da pintura decorre de fatores externos à empreitada. -----

Por outro lado, referiu que considera gravoso que se coloque em causa a seriedade dos técnicos e dos serviços municipais, afirmando que fazem as vistorias sem se deslocarem às obras. Esta suspeita é intolerável. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que na presente proposta deveriam constar uma série de elementos que permitissem uma votação mais confortável. A crítica não se prende com os serviços mas sim com a gestão. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que os Senhores Vereadores da oposição insistem em laboram num equívoco, pois estamos a discutir uma proposta meramente administrativa e da



responsabilidade dos serviços de fiscalização designados pela Câmara Municipal e, portanto, completamente autónomos perante a Lei da gestão política. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e uma horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ana Rita Pereira Ramos*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

